



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	2
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	2
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	2
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	3
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	4
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	5
Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021	6
HOMOLOGAÇÃO	7
Resultado da Licitação PP 007/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
Extrato de Contrato PP 007/2022	7
ATAS DE SRP	8
Ata de Registro de Preço PP 007/2022	8
.....	18
.....	27
Procuradoria Geral do Município	38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	38



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) , através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/n, Centro, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO , têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN , com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta

apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 8.900,00 (dezenove mil, trezentos reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN . CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30% 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de Maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 2gsjvpgzktq20220531140529





Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos quatro dias do mês de Maio do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. PASCOAL DA CRUZ BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 263.580,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão

mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de Maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PASCOAL DA CRUZ BRANCO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: o9lzxr5vaac20220531140532

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de



direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Av. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. JHON ELIS CRUZ DE LIMA, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP/MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos e reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de Maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – JHON ELIS CRUZ DE LIMA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: \$8KyNY63COjy

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos quatro dias do mês de Maio do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 06121977201-7 SSP-MA e do CPF nº 251.891.313-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa



Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil, oitenta reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca

da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de Maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: evao6gvnzyo20220531140527

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA). PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O





presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de Maio de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS – MIRIAM BRANDÃO SILVA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: qpaaozhko720220531150545

Termo de Aditivo Contratual PP 013/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA). PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. MÁRCIO DA SILVA MIRANDA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 016339302001-0 SSP-MA e do CPF nº 009.483.443-18, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, Processo Administrativo nº 048/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 -





SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 tombado sob o nº 048/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por dois meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec.Naturais e Sustentabilidade 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de Maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – MÁRCIO DA SILVA MIRANDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ebfzt0r4h2320220531150529

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação PP 007/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE Pregão Presencial nº

007/2022 – CPL. OBJETO Aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 1.807.738,41 (um milhão, oitocentos e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI. São Francisco do Brejão (MA), 19 de Maio de 2022. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: qe2mvqtlmy20220531150538

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato PP 007/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI. OBJETO: A aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares. VALOR TOTAL R\$ 790.174,22 (setecentos e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0002.2-057 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – AFB 3.3.90.32.00.00 - 621 - Material de Distribuição Gratuita Valor R\$ 212.134,00 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 10.302.0002.2-236 - Enfrentamento da COVID-19 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor R\$ 578.040,22. São Francisco do Brejão (MA), 19 de Maio de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: b5oeikvyq20220531160555





ATAS DE SRP

Ata de Registro de Preço PP 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Samuel Paulino Lopes da Silva**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 030151952005-5 SSP-MA e do CPF nº 044.415.623-22, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 03.05.2022, Processo Administrativo nº **027/2022 - SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº

056/2017, em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO**. 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES. 2.1. Do quantitativo.**

FARMÁCIA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	200	400	
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	200	400	
3	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	500	1000	
4	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	500	1000	
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG – COMPRIMIDOS	7.000	14000	
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG – COMPRIMIDOS	2.000	4000	
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	20.000	40000	
8	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000	
9	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	1.500	3000	
10	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	1.200	2400	
11	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	1.200	2400	
12	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	15.000	30000	
13	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	1.500	3000	
14	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	5.000	10000	
15	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	1.500	3000	
16	ANLÓDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	1.500	3000	
17	ANLÓDIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	1.700	3400	
18	APARELHO DE GLICEMIA	60	120	
19	ATENÓLÓL 100MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000	
20	ATENÓLÓL 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000	
21	ATENÓLÓL 50MG - COMPRIMIDOS	2.500	5000	
22	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000	
23	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	700	1400	
24	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	15	30	
25	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	7	14	





26	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	2	4	
27	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	7	14	
28	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	100	200	
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	1.000	2000	
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	100	200	
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	100	200	
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDOS	2.500	5000	
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS C/20ML	1.000	2000	
34	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	40.000	80000	
35	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	1.000	2000	
36	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000	
37	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	1.500	3000	
38	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	1.700	3400	
39	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	500	1000	
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	100	200	
41	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	1.500	3000	
42	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	6.000	12000	
43	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML GOTAS 20ML	50	100	
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	700	1400	
45	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000	
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	40.000	80000	
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	1.000	2000	
48	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	400	800	
49	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA COMP. 4MG	2.000	4000	
50	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA COMP. 8MG	2.000	4000	
51	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	8000	
52	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	30.000	60000	
53	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	3.000	6000	
54	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	25	50	
55	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000	
56	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	7.000	14000	
57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	1.000	2000	
58	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	250	500	
59	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	1.000	2000	





60	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	100	200	
61	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000	
62	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	1.000	2000	
63	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000	
64	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000	
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	25.000	50000	
66	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	4.000	8000	
67	DRAMIN B6 50MG/10MG COMP.	3.000	6000	
68	DRAMIN B6 GOTAS 30ML	100	200	
69	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	100	200	
70	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000	
71	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000	
72	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000	
73	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	200	400	
74	FLUCONAZOL 150MG COMP.	1.500	3000	
75	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	60	120	
76	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	70	140	
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	40	80	
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	10	20	
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	15	30	
80	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	1.500	3000	
81	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	1.000	2000	
82	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000	
83	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	7.000	14000	
84	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	500	1000	
85	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	7.000	14000	
86	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	3.000	6000	
87	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)	1.000	2000	
88	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	1.500	3000	
89	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	1.000	2000	
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	100.000	200000	
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	1.500	3000	
92	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	7.000	14000	
93	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000	
94	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	150	300	
95	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000	
96	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	1.500	3000	
97	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	2.500	5000	
98	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	2.500	5000	





99	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000	
100	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	1.500	3000	
101	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	1.000	2000	
102	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000	
103	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	2.000	4000	
104	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	15.000	30000	
105	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	1.000	2000	
106	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	1.000	2000	
107	NISTATINA SUSP. ORAL	400	800	
108	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	400	800	
109	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	700	1400	
110	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	10.000	20000	
111	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	7.000	14000	
112	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	3.000	6000	
113	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	30.000	60000	
114	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	25.000	50000	
115	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	400	800	
116	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000	10000	
117	PREDNISONA 5MG COMP.	2.500	5000	
118	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIACADOS C/144	10	20	
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	2.000	4000	
120	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	1.500	3000	
121	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	500	1000	
122	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	500	1000	
123	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	7.000	14000	
124	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	2.000	4000	
125	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	2.500	5000	
126	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	2.500	5000	
127	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	2.500	5000	
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	400	800	
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDOS	7.000	14000	
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	700	1400	
131	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	1.000	2000	
132	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	70.000	140000	
133	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	1.000	2000	
134	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	1.000	2000	
135	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	300	600	
136	ZINCO QUELATO 66MG -COMP.	2.000	4000	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS	QTD POR ÓRGÃOS
------	-----------	----------------	----------------





		PARTICIPANTES	NÃO PARTICIPANTES
137	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	10	20
138	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	5	10
139	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	50	100
140	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 500ML C/24 FR	60	120
141	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	10	20
142	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	10	20
143	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	10	20
144	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10	20
145	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20	40
146	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	12	24
147	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	2	4
148	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	6	12
149	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	6	12
150	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	24	48
151	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	24	48
152	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	12	24
153	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	24	48
154	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	24	48
155	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	24	48
156	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	12	24
157	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	6	12
158	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	2	4
159	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	2	4
160	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	150	300
161	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	6	12
162	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ. 1ML/AMP. C/06 AMP.	12	24
163	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	12	24
164	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	24	48
165	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	40
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ. 4MG C/50 AMP.	10	20
167	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ. 8MG C/50 AMP.	10	20
168	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	24	48





169	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100	200
170	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	25	50
171	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	150
172	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	25	50
173	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	100	200
174	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	50	100
175	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100	200
176	DRAMIN INJ. AMP. 1ML C/100 AMP.	10	20
177	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	30	60
178	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	30	60
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	1.500	3000
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	1.500	3000
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	1.000	2000
182	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000UI/ML E 5.000UI	30	60
183	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	100	200
184	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	5	10
185	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	1.500	3000
186	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	10	20
187	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	400	800
188	OMEPRAZOL 40MG - INJ. C/20 FR E 20/AMP	20	40
189	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	10	20
190	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	5	10
191	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	50	100
192	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	50	100
193	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	200	400
194	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	15	30
195	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	15	30
196	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	15	30
197	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	2000
198	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	2000
199	TENOXICAM 40MG INJ.	400	800
200	TRAMAL 50MG/ML INJ. C/50 AMP.	10	20
201	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	100	200
202	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	10	20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
203	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UN	150	300
204	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	50	100
205	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	50	100





206	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	50	100
207	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100	200
208	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100	200
209	ÁLCOOL EM GEL - 500ML	120	240
210	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000ML	800	1600
211	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400	800
212	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	60	120
213	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	60	120
214	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	60	120
215	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	20	40
216	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	20	40
217	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	20	40
218	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	20	40
219	APARELHO DE GLICEMIA	30	60
220	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	100	200
221	APARELHO SONAR PORTÁTIL	10	20
222	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	500	1000
223	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	700	1400
224	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800	1600
225	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	10	20
226	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	10	20
227	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	10	20
228	AVENTAL DESC.	2.000	4000
229	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	300	600
230	BOLSA DE COLOSTOMIA	70	140
231	CAIXA DESCARPAX 13L	300	600
232	CAIXA DESCARPAX 20L	300	600
233	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	20	40
234	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-1	10	20
235	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-2	10	20
236	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-3	10	20
237	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-4	10	20
238	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-5	10	20
239	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-6	10	20
240	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	500	1000
241	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	500	1000
242	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	3.000	6000
243	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	5.000	10000
244	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	5.000	10000
245	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	3.000	6000





246	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	15	30
247	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	15	30
248	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	15	30
249	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	15	30
250	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	15	30
251	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	15	30
252	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	15	30
253	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	15	30
254	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	15	30
255	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	10	20
256	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	500	1000
257	COLAR CERVICAL INFANTIL	6	12
258	COLAR CERVICAL ADULTO	6	12
259	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	3000	6000
260	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	2000	4000
261	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	2.000	4000
262	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	10.000	20000
263	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	2.000	4000
264	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	400	800
265	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	700	1400
266	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000	4000
267	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	50	100
268	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	10	20
269	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	10	20
270	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	10	20
271	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	100	200
272	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	300	600
273	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	100	200
274	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	50	100
275	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	50	100
276	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	50	100
277	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	50	100
278	FITA DE CREPE 19MM X 30M	100	200
279	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	300	600
280	FORMOL 1000ML	6	12
281	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	12	24
282	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	7	14
283	GORRO DESC. C/100 UM	300	600
284	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	50	100
285	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	50	100
286	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	120	240
287	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	30	60
288	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	750	1500





289	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	750	1500
290	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	750	1500
291	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300	600
292	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	750	1500
293	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	500
294	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	300	600
295	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	100	200
296	MACACÃO DESC.	500	1000
297	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	1.000	2000
298	MÁSCARA N95	1.000	2000
299	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	50	100
300	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	50	100
301	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	50	100
302	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	50	100
303	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	3.000	6000
304	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	200
305	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	200	400
306	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	400	800
307	OTOSCÓPIO ACADÊMICO	10	20
308	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	150	300
309	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MM	30	60
310	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM	100	200
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM	50	100
312	PROPÉ DESC. C/100 UM	100	200
313	PVPI DEGERMANTE 1000ML	40	80
314	SCALP N-23	2.500	5000
315	SCALP N-25	2.500	5000
316	SCALP Nº 19	1.000	2000
317	SCALP Nº 21	1.000	2000
318	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	3.000	6000
319	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	5.000	10000
320	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	10.000	20000
321	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	10.000	20000
322	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	10.000	20000
323	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	400	800
324	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	400	800
325	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	400	800
326	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	400	800
327	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	400	800
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	20	40
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	20	40





330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	20	40
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	20	40
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	20	40
333	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	20	40
334	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	20	40
335	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.000	2000
336	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.000	2000
337	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.000	2000
338	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.000	2000
339	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.000	2000
340	SONDA URETRAL N-12	5.000	10000
341	SONDA URETRAL N-14	1.500	3000
342	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000	6000
343	SORO FISIOLÓGICO 250ML	5.000	10000
344	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000	10000
345	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000	2000
346	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000	2000
347	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	1.500	3000
348	SORO GLICOSADO 100ML	1.000	2000
349	SORO GLICOSADO 250ML	1.000	2000
350	SORO GLICOSADO 500ML	2.000	4000
351	SORO MANITOL 20% 250ML	300	600
352	SORO RINGER LACTATO 500ML	1.500	3000
353	SORO RINGER SIMPLES 500ML	1.500	3000
354	TERMÔMETRO DIGITAL	100	200
355	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	50	100
356	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	2000	4000
357	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO 10MM DE 15M	20	40
358	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO 12MM DE 15M	20	40
359	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	30	60
360	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	30	60
361	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	30	60
362	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	30	60
363	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	30	60
364	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	30	60
365	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	30	60
366	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	30	60
367	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	30	60
368	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	30	60
369	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	30	60
370	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	30	60
371	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	300	600
372	WISEIRA DE PROTEÇÃO	100	200





2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	200	UND	5,60	1.120,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	200	UND	5,20	1.040,00
3	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	500	UND	0,29	145,00
4	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	500	UND	0,52	260,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG – COMPRIMIDOS	7.000	UND	0,06	420,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG – COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,30	600,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	20.000	UND	0,06	1.200,00
8	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,70	2.800,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	1.500	UND	2,02	3.030,00
10	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	1.200	UND	2,55	3.060,00
11	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	1.200	UND	2,84	3.408,00
12	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	15.000	UND	0,33	4.950,00
13	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	1.500	UND	6,56	9.840,00
14	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	5.000	UND	0,30	1.500,00
15	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	1.500	UND	5,51	8.265,00
16	ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	1.500	UND	0,15	225,00
17	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	1.700	UND	0,10	170,00
18	APARELHO DE GLICEMIA	60	UND	69,74	4.184,40
19	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,16	320,00
20	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,09	360,00
21	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS	2.500	UND	0,12	300,00
22	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	1,33	6.650,00
23	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	700	UND	12,31	8.617,00
24	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	15	CX	680,00	10.200,00
25	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	7	CX	600,00	4.200,00
26	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	2	CX	520,00	1.040,00
27	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	7	CX	384,00	2.688,00
28	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	100	UND	5,66	566,00
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	1.000	UND	11,42	11.420,00
30	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	100	UND	2,18	218,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	100	UND	2,47	247,00





32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - COMPRIMIDOS	2.500	UND	0,68	1.700,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS C/20ML	1.000	UND	9,83	9.830,00
34	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	40.000	UND	0,12	4.800,00
35	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	0,18	180,00
36	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,78	11.700,00
37	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	1.500	UND	13,13	19.695,00
38	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	1.700	UND	0,35	595,00
39	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	500	UND	5,35	2.675,00
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	100	UND	9,98	998,00
41	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	1.500	UND	0,54	810,00
42	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	6.000	UND	0,37	2.220,00
43	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML GOTAS 20ML	50	UND	18,06	903,00
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	700	UND	7,02	4.914,00
45	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,14	560,00
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	40.000	UND	0,22	8.800,00
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	0,16	160,00
48	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	400	UND	2,52	1.008,00
49	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA COMP. 4MG	2.000	UND	2,30	4.600,00
50	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA COMP. 8MG	2.000	UND	2,31	4.620,00
51	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000	UND	0,74	2.960,00
52	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	0,10	3.000,00
53	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	3.000	UND	0,32	960,00
54	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	25	FR	61,54	1.538,50
55	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,42	4.200,00
56	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	7.000	UND	0,06	420,00
57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	1.000	UND	2,85	2.850,00
58	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	250	UND	2,98	745,00
59	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	1.000	UND	0,52	520,00
60	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	100	UND	8,08	808,00
61	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,13	650,00
62	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	1.000	UND	5,62	5.620,00
63	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,13	1.300,00
64	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,26	1.300,00
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	25.000	UND	0,18	4.500,00
66	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	4.000	UND	1,26	5.040,00
67	DRAMIN B6 50MG/10MG COMP.	3.000	UND	2,11	6.330,00





68	DRAMIN B6 GOTAS 30ML	100	UN	9,92	992,00
69	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	100	UND	33,97	3.397,00
70	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,63	1.260,00
71	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,39	780,00
72	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,57	1.140,00
73	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	200	UND	9,01	1.802,00
74	FLUCONAZOL 150MG COMP.	1.500	UND	1,36	2.040,00
75	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	60	CX	45,35	2.721,00
76	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	70	CX	37,10	2.597,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	40	CX	39,66	1.586,40
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	10	CX	198,29	1.982,90
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	15	CX	154,14	2.312,10
80	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	1.500	FR	6,14	9.210,00
81	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	1.000	FR	2,27	2.270,00
82	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,33	3.300,00
83	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	7.000	UND	0,26	1.820,00
84	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	500	UND	1,80	900,00
85	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	7.000	UND	1,12	7.840,00
86	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	3.000	UND	4,80	14.400,00
87	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)	1.000	UND	4,80	4.800,00
88	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	1.500	UND	0,17	255,00
89	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	1.000	FR	4,27	4.270,00
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	100.000	UND	0,08	8.000,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	1.500	FR	2,64	3.960,00
92	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	7.000	UND	0,14	980,00
93	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,27	4.050,00
94	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	150	UND	10,62	1.593,00
95	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,38	1.900,00
96	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	1.500	FR	1,72	2.580,00
97	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	2.500	UND	0,58	1.450,00
98	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	2.500	UND	1,49	3.725,00
99	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,20	2.000,00
100	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	1.500	UND	7,01	10.515,00
101	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	1.000	UND	3,42	3.420,00
102	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,53	1.060,00
103	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	2.000	UND	0,59	1.180,00
104	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	15.000	UND	0,18	2.700,00
105	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	1.000	UND	5,63	5.630,00
106	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	1.000	UND	6,13	6.130,00





107	NISTATINA SUSP. ORAL	400	UND	6,92	2.768,00
108	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	400	UND	2,88	1.152,00
109	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	700	UND	9,18	6.426,00
110	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	10.000	UND	0,24	2.400,00
111	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	7.000	UND	0,34	2.380,00
112	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	3.000	FR	1,11	3.330,00
113	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	30.000	UND	0,21	6.300,00
114	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	25.000	UND	0,32	8.000,00
115	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	400	FR	11,47	4.588,00
116	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000	UND	0,34	1.700,00
117	PREDNISONA 5MG COMP.	2.500	UND	0,13	325,00
118	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIACADOS C/144	10	CX	96,03	960,30
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	2.000	UND	0,91	1.820,00
120	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	1.500	UND	1,56	2.340,00
121	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	500	UND	12,97	6.485,00
122	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	500	UND	15,61	7.805,00
123	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	7.000	UND	0,20	1.400,00
124	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	2.000	UND	2,89	5.780,00
125	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	2.500	UND	0,10	250,00
126	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	2.500	UND	0,14	350,00
127	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	2.500	UND	0,21	525,00
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	400	UND	6,32	2.528,00
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDOS	7.000	UND	0,30	2.100,00
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	700	UND	9,06	6.342,00
131	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	1.000	FR	1,45	1.450,00
132	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	70.000	UND	0,09	6.300,00
133	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	1.000	FR	1,42	1.420,00
134	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	1.000	FR	3,46	3.460,00
135	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	300	CX	43,68	13.104,00
136	ZINCO QUELATO 66MG -COMP.	2.000	UND	1,07	2.140,00
VALOR TOTAL.....					455.029,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
137	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	10	CX	668,47	6.684,70
138	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	5	CX	393,30	1.966,50
139	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	50	CX	148,25	7.412,50
140	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 500ML C/24 FR	60	CX	124,41	7.464,60
141	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	10	CX	315,99	3.159,90
142	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	10	CX	239,91	2.399,10
143	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	10	CX	226,69	2.266,90





144	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10	CX	215,36	2.153,60
145	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20	CX	680,00	13.600,00
146	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	12	CX	600,00	7.200,00
147	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	2	CX	520,00	1.040,00
148	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	6	CX	384,00	2.304,00
149	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	6	CX	146,60	879,60
150	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	24	CX	329,46	7.907,04
151	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	24	CX	1.023,34	24.560,16
152	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	12	CX	532,00	6.384,00
153	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	24	CX	535,42	12.850,08
154	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	24	CX	634,24	15.221,76
155	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	24	CX	261,72	6.281,28
156	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	12	CX	783,20	9.398,40
157	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	6	CX	750,00	4.500,00
158	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	2	CX	94,29	188,58
159	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	2	CX	99,10	198,20
160	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	150	UND	47,98	7.197,00
161	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	6	CX	190,14	1.140,84
162	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ. 1ML/AMP. C/06 AMP.	12	CX	22,49	269,88
163	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	12	CX	129,65	1.555,80
164	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	24	CX	145,66	3.495,84
165	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20	CX	112,14	2.242,80
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ. 4MG C/50 AMP.	10	CX	404,55	4.045,50
167	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ. 8MG C/50 AMP.	10	CX	444,90	4.449,00
168	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	24	CX	370,48	8.891,52
169	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX	528,48	52.848,00
170	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	25	UND	3,75	93,75
171	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	CX	580,00	43.500,00
172	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	25	CX	580,00	14.500,00
173	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	100	CX	209,99	20.999,00
174	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	50	UND	181,54	9.077,00





175	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100	CX	527,20	52.720,00
176	DRAMIN INJ. AMP. 1ML C/100 AMP.	10	CX	639,27	6.392,70
177	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	30	CX	48,30	1.449,00
178	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	30	CX	154,04	4.621,20
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	1.500	UND	0,54	810,00
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	1.500	UND	1,59	2.385,00
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	1.000	UND	4,91	4.910,00
182	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000UI/ML E 5.000UI	30	UND	13,36	400,80
183	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	100	UND	527,28	52.728,00
184	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	5	CX	184,36	921,80
185	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	1.500	FR	5,20	7.800,00
186	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	10	CX	697,81	6.978,10
187	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	400	UND	62,85	25.140,00
188	OMEPRAZOL 40MG - INJ. C/20 FR E 20/AMP	20	CX	1.015,74	20.314,80
189	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	10	CX	128,80	1.288,00
190	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	5	CX	474,40	2.372,00
191	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	50	UND	4,24	212,00
192	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	50	UND	7,61	380,50
193	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	200	UND	1,10	220,00
194	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	15	CX	138,26	2.073,90
195	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	15	CX	248,64	3.729,60
196	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	15	CX	312,25	4.683,75
197	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UND	1,70	1.700,00
198	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UND	25,97	25.970,00
199	TENOXICAM 40MG INJ.	400	FR	23,14	9.256,00
200	TRAMAL 50MG/ML INJ. C/50 AMP.	10	CX	119,30	1.193,00
201	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	100	CX	534,11	53.411,00
202	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	10	CX	152,74	1.527,40
VALOR TOTAL.....					615.915,38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
203	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UN	150	PCT	7,94	1.191,00
204	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	50	CX	20,77	1.038,50
205	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	50	CX	20,77	1.038,50
206	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	50	CX	20,77	1.038,50
207	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100	CX	20,77	2.077,00
208	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100	CX	20,77	2.077,00
209	ÁLCOOL EM GEL - 500ML	120	FR	6,85	822,00
210	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000ML	800	FR	12,02	9.616,00
211	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400	UND	20,44	8.176,00
212	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	60	UND	6,39	383,40





213	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	60	UND	9,78	586,80
214	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	60	UND	12,91	774,60
215	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	20	UND	4,62	92,40
216	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	20	UND	5,79	115,80
217	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	20	UND	4,27	85,40
218	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	20	UND	5,79	115,80
219	APARELHO DE GLICEMIA	30	UND	69,82	2.094,60
220	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	100	UND	129,38	12.938,00
221	APARELHO SONAR PORTÁTIL	10	UND	1.289,67	12.896,70
222	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	500	PCT	8,05	4.025,00
223	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	700	PCT	11,80	8.260,00
224	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800	PCT	15,97	12.776,00
225	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	10	PCT	45,62	456,20
226	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	10	PCT	66,68	666,80
227	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	10	PCT	111,34	1.113,40
228	AVENTAL DESC.	2.000	UND	6,26	12.520,00
229	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	300	UND	6,62	1.986,00
230	BOLSA DE COLOSTOMIA	70	UND	16,30	1.141,00
231	CAIXA DESCARPAX 13L	300	UND	9,18	2.754,00
232	CAIXA DESCARPAX 20L	300	UND	12,64	3.792,00
233	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	20	CX	118,65	2.373,00
234	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-1	10	UND	2,46	24,60
235	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-2	10	UND	2,46	24,60
236	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-3	10	UND	2,46	24,60
237	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-4	10	UND	2,46	24,60
238	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-5	10	UND	2,46	24,60
239	CANULA OROFAREINGEA (GUEDEL) N-6	10	UND	4,11	41,10
240	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	500	UND	1,04	520,00
241	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	500	UND	1,04	520,00
242	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	3.000	UND	1,04	3.120,00
243	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	5.000	UND	1,04	5.200,00
244	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	5.000	UND	1,04	5.200,00
245	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	3.000	UND	1,04	3.120,00
246	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	15	CX	143,94	2.159,10
247	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	15	CX	143,94	2.159,10
248	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	15	CX	143,94	2.159,10
249	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	15	CX	143,94	2.159,10
250	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	15	CX	143,94	2.159,10
251	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	15	CX	110,34	1.655,10
252	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	15	CX	110,34	1.655,10





253	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	15	CX	110,34	1.655,10
254	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	15	CX	110,34	1.655,10
255	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	10	CX	70,20	702,00
256	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	500	UND	7,07	3.535,00
257	COLAR CERVICAL INFANTIL	6	UND	11,78	70,68
258	COLAR CERVICAL ADULTO	6	UND	11,78	70,68
259	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	3000	UND	0,70	2.100,00
260	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	2000	UND	0,06	120,00
261	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	2.000	UND	0,40	800,00
262	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	10.000	UND	2,01	20.100,00
263	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	2.000	UND	1,91	3.820,00
264	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	400	UND	6,06	2.424,00
265	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	700	UND	8,18	5.726,00
266	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000	UND	7,62	15.240,00
267	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	50	UND	7,20	360,00
268	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	10	CX	64,69	646,90
269	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	10	CX	64,69	646,90
270	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	10	CX	64,69	646,90
271	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	100	CX	62,20	6.220,00
272	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	300	CX	62,20	18.660,00
273	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	100	CX	62,20	6.220,00
274	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	50	CX	77,69	3.884,50
275	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	50	CX	106,93	5.346,50
276	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	50	CX	91,25	4.562,50
277	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	50	CX	85,26	4.263,00
278	FITA DE CREPE 19MM X 30M	100	UND	5,97	597,00
279	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	300	UND	5,97	1.791,00
280	FORMOL 1000ML	6	FR	37,39	224,34
281	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	12	UND	28,86	346,32
282	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	7	UND	33,43	234,01
283	GORRO DESC. C/100 UN	300	CX	17,60	5.280,00
284	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	50	CX	43,45	2.172,50
285	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	50	CX	48,25	2.412,50
286	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	120	ROL	16,89	2.026,80
287	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	30	UND	7,22	216,60
288	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	750	UND	2,26	1.695,00
289	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	750	UND	2,26	1.695,00
290	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	750	UND	2,26	1.695,00
291	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300	CX	52,00	15.600,00
292	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	750	CX	52,00	39.000,00
293	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	CX	52,00	13.000,00





294	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	300	CX	52,00	15.600,00
295	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	100	CX	52,00	5.200,00
296	MACACÃO DESC.	500	UND	53,70	26.850,00
297	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	1.000	CX	33,72	33.720,00
298	MÁSCARA N95	1.000	UND	4,34	4.340,00
299	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	50	UND	12,64	632,00
300	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	50	UND	31,44	1.572,00
301	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	50	UND	12,64	632,00
302	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	50	UND	31,86	1.593,00
303	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	3.000	UND	2,02	6.060,00
304	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	UND	7,12	712,00
305	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	200	FR	10,05	2.010,00
306	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	400	FR	4,03	1.612,00
307	OTOSCÓPIO ACADÊMICO	10	KIT	541,16	5.411,60
308	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	150	UND	121,42	18.213,00
309	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MM	30	UND	79,54	2.386,20
310	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM	100	UND	103,24	10.324,00
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM	50	UND	162,89	8.144,50
312	PROPÉ DESC. C/100 UN	100	PCT	24,98	2.498,00
313	PVPI DEGERMANTE 1000ML	40	FRC	70,83	2.833,20
314	SCALP N-23	2.500	UND	0,34	850,00
315	SCALP N-25	2.500	UND	0,34	850,00
316	SCALP Nº 19	1.000	UND	0,34	340,00
317	SCALP Nº 21	1.000	UND	0,34	340,00
318	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	3.000	UND	0,37	1.110,00
319	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	5.000	UND	0,37	1.850,00
320	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	10.000	UND	0,39	3.900,00
321	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	10.000	UND	0,60	6.000,00
322	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	10.000	UND	0,70	7.000,00
323	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	400	UND	0,85	340,00
324	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	400	UND	0,89	356,00
325	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	400	UND	0,91	364,00
326	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	400	UND	0,98	392,00
327	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	400	UND	1,15	460,00
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	20	CX	43,59	871,80
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	20	CX	43,59	871,80
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	20	CX	43,76	875,20
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	20	CX	43,32	866,40
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	20	CX	43,32	866,40
333	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	20	CX	43,32	866,40
334	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	20	CX	43,32	866,40
335	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.000	UND	1,30	1.300,00
336	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.000	UND	1,32	1.320,00





337	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.000	UND	1,42	1.420,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.000	UND	1,63	1.630,00
339	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.000	UND	1,87	1.870,00
340	SONDA URETRAL N-12	5.000	UND	0,84	4.200,00
341	SONDA URETRAL N-14	1.500	UND	0,88	1.320,00
342	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000	UND	3,77	11.310,00
343	SORO FISIOLÓGICO 250ML	5.000	UND	3,88	19.400,00
344	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000	UND	4,30	21.500,00
345	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000	UND	8,65	8.650,00
346	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000	UND	3,68	3.680,00
347	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	1.500	UND	4,95	7.425,00
348	SORO GLICOSADO 100ML	1.000	UND	3,19	3.190,00
349	SORO GLICOSADO 250ML	1.000	UND	4,03	4.030,00
350	SORO GLICOSADO 500ML	2.000	UND	5,11	10.220,00
351	SORO MANITOL 20% 250ML	300	UND	10,45	3.135,00
352	SORO RINGER LACTATO 500ML	1.500	UND	4,44	6.660,00
353	SORO RINGER SIMPLES 500ML	1.500	UND	4,37	6.555,00
354	TERMÔMETRO DIGITAL	100	UND	13,66	1.366,00
355	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	50	UND	109,02	5.451,00
356	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	2000	CX	43,68	87.360,00
357	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO 10MM DE 15M	20	UND	6,97	139,40
358	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO 12MM DE 15M	20	UND	7,97	159,40
359	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	30	UND	5,74	172,20
360	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	30	UND	5,98	179,40
361	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	30	UND	6,18	185,40
362	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	30	UND	6,33	189,90
363	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	30	UND	6,76	202,80
364	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	30	UND	5,91	177,30
365	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	30	UND	5,67	170,10
366	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	30	UND	5,87	176,10
367	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	30	UND	5,86	175,80
368	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	30	UND	4,15	124,50
369	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	30	UND	3,80	114,00
370	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	30	UND	4,34	130,20
371	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	300	UND	4,14	1.242,00
372	WISEIRA DE PROTEÇÃO	100	UND	12,50	1.250,00
VALOR TOTAL.....					736.793,43

TOTAL GERAL	1.807.738,41
--------------------	---------------------

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$Umvz0BI6YyW





Dados dos fornecedores classificados
2.3.

CNPJ/MF nº: 10.554.289/0001-44	Razão Social: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua D, nº 100, Bairro Parque Independência Imperatriz – MA	CEP: 65.906-240
Telefone: (99) 3582-3555/3075-7949	Fax:
Endereço Eletrônico: brasfarmacomercial@hotmail.com	Representante: Luís Fernando Borges Coelho
RG nº 048964452013-3 Órgão Expedidor/UF:SSP-MA	CPF nº 250.880.333-20

2.4. Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Do quantitativo por órgão participante

FARMÁCIA BÁSICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO C/120ML	200
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/120ML	200
3	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	500
4	ACICLOVIR 400MG - COMPRIMIDOS	500
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDOS	7.000
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDOS	2.000
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS	20.000
8	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS	4.000
9	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO C/10ML	1.500
10	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL C/100ML	1.200
11	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO C/100ML	1.200
12	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	15.000
13	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML.	1.500
14	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	5.000
15	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	1.500
16	ANLÓDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	1.500
17	ANLÓDIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	1.700
18	APARELHO DE GLICEMIA	60
19	ATENÓLÓL 100MG - COMPRIMIDOS	2.000
20	ATENÓLÓL 25MG - COMPRIMIDOS	4.000
21	ATENÓLÓL 50MG - COMPRIMIDOS	2.500
22	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	5.000
23	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL	700
24	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	15
25	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	7
26	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	2





27	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	7
28	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	100
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	1.000
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - GOTAS C/20ML	100
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	100
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - COMPRIMIDOS	2.500
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - GOTAS C/20ML	1.000
34	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDOS	40.000
35	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	1.000
36	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDOS	15.000
37	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO C/60ML	1.500
38	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS	1.700
39	CETOCONAZOL 20MG - CREME C/30G	500
40	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - A 2% C/100ML	100
41	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDOS	1.500
42	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	6.000
43	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML GOTAS 20ML	50
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	700
45	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	4.000
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	40.000
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	1.000
48	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS C/10ML	400
49	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA COMP. 4MG	2.000
50	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA COMP. 8MG	2.000
51	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDOS	4.000
52	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDOS	30.000
53	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	3.000
54	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE C/120ML	25
55	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDOS	10.000
56	COMPLEXO - B - COMPRIMIDOS	7.000
57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	1.000
58	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	250
59	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS	1.000
60	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	100
61	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDOS	5.000





62	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML	1.000
63	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDOS	10.000
64	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	5.000
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDOS	25.000
66	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML.	4.000
67	DRAMIN B6 50MG/10MG COMP.	3.000
68	DRAMIN B6 GOTAS 30ML	100
69	ENATATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG 1ML INJ.	100
70	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDOS	2.000
71	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	2.000
72	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDOS	2.000
73	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	200
74	FLUCONAZOL 150MG COMP.	1.500
75	FUROSEMIDA 40MG COMP. C/500	60
76	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. C/480	70
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP. C/500	40
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HID. MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSP. 100ML C/50	10
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML	15
80	IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS 20ML	1.500
81	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS 20ML	1.000
82	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	10.000
83	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	7.000
84	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	500
85	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	7.000
86	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	3.000
87	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)	1.000
88	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDOS	1.500
89	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	1.000
90	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS	100.000
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE C/100ML	1.500
92	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDOS	7.000
93	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDOS	15.000
94	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COÍRIO 5ML	150
95	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDOS	5.000
96	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	1.500
97	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	2.500
98	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDOS	2.500
99	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS	10.000
100	METRONIDAZOL CREME VAG. 50G	1.500





101	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	1.000
102	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	2.000
103	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	2.000
104	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDOS	15.000
105	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	1.000
106	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	1.000
107	NISTATINA SUSP. ORAL	400
108	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME DERMATOLOGICO TOPICO	400
109	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	700
110	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS	10.000
111	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDOS	7.000
112	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	3.000
113	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDOS	30.000
114	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	25.000
115	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5% C/60ML	400
116	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS	5.000
117	PREDNISONA 5MG COMP.	2.500
118	PRESERVATIVOS MASCULINO LUFRIACADOS C/144	10
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9G	2.000
120	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDOS	1.500
121	SECNIDAZOL 450MG SUSP. 15ML	500
122	SECNIDAZOL 900MG SUSP. 30ML	500
123	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDOS	7.000
124	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	2.000
125	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS	2.500
126	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS	2.500
127	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS	2.500
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME C/30G	400
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDOS	7.000
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) - SUSPENSÃO C/50ML	700
131	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 100ML	1.000
132	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS	70.000
133	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	1.000
134	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	1.000
135	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	300
136	ZINCO QUELATO 66MG -COMP.	2.000

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
137	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJ. 5ML C/100 AMP.	10
138	ADRENALINA 1MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	5





139	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 10ML C/200 AMP.	50
140	ÁGUA PARA INJEÇÃO EV/IM - 500ML C/24 FR	60
141	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ. 10ML C/100 AMP.	10
142	AMIODARONA 50MG/ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	10
143	AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP.	10
144	AMPICILINA 500MG - INJ. C/50 AMP.	10
145	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - INJ. C/50 AMP	20
146	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI - INJ. C/50 AMP.	12
147	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - INJ. C/50 AMP.	2
148	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. C/50 AMP.	6
149	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJ. C/100 AMP.	6
150	BROMOPRIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	24
151	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - INJ. 5ML C/100 AMP.	24
152	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ. 1ML C/100 AMP.	12
153	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	24
154	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJ. C/50 AMP.	24
155	CETOPROFENO 100MG - INJ. C/100 AMP.	24
156	CIMETIDINA 150MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	12
157	CLORANFENICOL 1G - INJ. 10ML C/100 AMP.	6
158	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	2
159	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJ. 10ML C/200 AMP.	2
160	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. C/100ML	150
161	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - INJ. 50GM C/50 AMP.	6
162	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ. 1ML/AMP. C/06 AMP.	12
163	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	12
164	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V. 20MG/ML - INJ. 2% C/25 AMP.	24
165	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJ. 2ML C/100 AMP.	20
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ. 4MG C/50 AMP.	10
167	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ. 8MG C/50 AMP.	10
168	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - INJ. 2ML C/50 AMP.	24
169	COMPLEXO - B - INJ. 2ML C/100 AMP.	100
170	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ. 1ML C/50 AMP.	25
171	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	75
172	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML C/100 AMP. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	25
173	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML - INJ. 3ML C/100 AMP.	100





174	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - INJ. 3ML C/100	50
175	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML C/100 AMP.	100
176	DRAMIN INJ. AMP. 1ML C/100 AMP.	10
177	EFORTIL 10MG INJ. 1ML C/6 AMP.	30
178	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP.	30
179	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML	1.500
180	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	1.500
181	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	1.000
182	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000UI/ML E 5.000UI	30
183	MATERGAN INJ. C/1 AMP.	100
184	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	5
185	METRONIDAZOL 5% INJ. 100ML	1.500
186	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJ. C/40 AMP.	10
187	NOOTROPIL 200MG/5ML INJ.	400
188	OMEPRAZOL 40MG - INJ. C/20 FR E 20/AMP	20
189	ORASTINA INJ. 1ML C/50 AMP.	10
190	OXACILINA INJ. C/100 AMP.	5
191	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ. C/50 AMP.	50
192	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ. C/50 AMP.	50
193	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. SOL. INJ	200
194	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML C/50 AMP.	15
195	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ. 2ML C/50 AMP.	15
196	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML C/50 AMP.	15
197	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000
198	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000
199	TENOXICAM 40MG INJ.	400
200	TRAMAL 50MG/ML INJ. C/50 AMP.	10
201	VITAMINA - C INJ. 5ML C/100 AMP.	100
202	VITAMINA - K INJ. 1ML C/50 AMP.	10

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
203	ABAIXDOR DE LINGUA C/100 UN	150
204	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UN	50
205	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UN	50
206	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 UN	50
207	AGULHA DESC. 30X8,0 C/100 UN	100
208	AGULHA DESC. 40X12,0 C/100 UN	100
209	ÁLCOOL EM GEL - 500ML	120
210	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000ML	800
211	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	400
212	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12 UN	60
213	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UN	60
214	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12 UN	60





215	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 250ML	20
216	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURA ÂMBAR - BISNAGA 500ML	20
217	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 250ML	20
218	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - ÂMBAR 500ML	20
219	APARELHO DE GLICEMIA	30
220	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO - ADULTO	100
221	APARELHO SONAR PORTÁTIL	10
222	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UN	500
223	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UN	700
224	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UN	800
225	ATADURA DE GESSADA 10CM C/20 UN	10
226	ATADURA DE GESSADA 15CM C/20 UN	10
227	ATADURA DE GESSADA 20CM C/20 UN	10
228	AVENTAL DESC.	2.000
229	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	300
230	BOLSA DE COLOSTOMIA	70
231	CAIXA DESCARPAX 13L	300
232	CAIXA DESCARPAX 20L	300
233	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 UN	20
234	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-1	10
235	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-2	10
236	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-3	10
237	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-4	10
238	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-5	10
239	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-6	10
240	CATÉTER INTRAVENOSO N-16G	500
241	CATÉTER INTRAVENOSO N-18G	500
242	CATÉTER INTRAVENOSO N-20G	3.000
243	CATÉTER INTRAVENOSO N-22G	5.000
244	CATÉTER INTRAVENOSO N-24G	5.000
245	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	3.000
246	CATGUT CROMADO N-0.0 C/AG. 24ENV	15
247	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. 24ENV	15
248	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. 24ENV	15
249	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. 24ENV	15
250	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. 24ENV	15
251	CATGUT SIMPLES N-0.0 C/AG. 24ENV	15
252	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. 24ENV	15
253	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. 24ENV	15
254	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. 24ENV	15





255	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UN	10
256	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G - GEL 2% C/30G	500
257	COLAR CERVICAL INFANTIL	6
258	COLAR CERVICAL ADULTO	6
259	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/80ML	3000
260	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UN	2000
261	ELETRODOS DESC. PARA ELETROCARDIO	2.000
262	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	10.000
263	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	2.000
264	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	400
265	ESOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	700
266	ESPARADRAPO 10M X 4,5CM	2.000
267	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10M X 5CM	50
268	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 C/AG. 24ENV	10
269	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0.0 S/AG. 24ENV	10
270	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG. 24ENV	10
271	FIO DE NYLON N-2.0 C/AG. 24ENV	100
272	FIO DE NYLON N-3.0 C/AG. 24ENV	300
273	FIO DE NYLON N-4.0 C/AG. 24ENV	100
274	FIO DE SEDA N-0.0 C/AG. 24ENV	50
275	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. 24ENV	50
276	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. 24ENV	50
277	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. 24ENV	50
278	FITA DE CREPE 19MM X 30M	100
279	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	300
280	FORMOL 1000ML	6
281	GEL PARA ULTRA-SOM 5L	12
282	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	7
283	GORRO DESC. C/100 UN	300
284	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UM	50
285	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	50
286	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	120
287	LIGA DE LATÉX (GARROTE) - (PCT) 15 M	30
288	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.0 (PAR)	750
289	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-7.5 (PAR)	750
290	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N-8.0 (PAR)	750
291	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G C/100 UN	300
292	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	750
293	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-M C/100 UM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250
294	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-P C/100 UN	300
295	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-PP C/100 UN	100





296	MACACÃO DESC.	500
297	MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50 UN	1.000
298	MÁSCARA N95	1.000
299	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ENCAIXAR	50
300	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADT. ROSQUEADA	50
301	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ENCAIXAR	50
302	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INF. ROSQUEADA	50
303	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	3.000
304	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100
305	ÓLEO DE GIRA SOL 100ML (AGE)	200
306	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO 100ML	400
307	OTOSCÓPIO ACADÊMICO	10
308	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	150
309	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MM	30
310	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM	100
311	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM	50
312	PROPÉ DESC. C/100 UN	100
313	PVPI DEGERMANTE 1000ML	40
314	SCALP N-23	2.500
315	SCALP N-25	2.500
316	SCALP Nº 19	1.000
317	SCALP Nº 21	1.000
318	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4.5	3.000
319	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X7.0	5.000
320	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X7.0	10.000
321	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7.0	10.000
322	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7.0	10.000
323	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-10	400
324	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-12	400
325	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-14	400
326	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-16	400
327	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL N-18	400
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-08 C/10	20
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-10 C/10	20
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-12 C/10	20
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-14 C/10	20
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-16 C/10	20
333	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-18 C/10	20
334	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N-20 C/10	20
335	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-12	1.000
336	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-14	1.000
337	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	1.000
338	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-18	1.000





339	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-20	1.000
340	SONDA URETRAL N-12	5.000
341	SONDA URETRAL N-14	1.500
342	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000
343	SORO FISIOLÓGICO 250ML	5.000
344	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.000
345	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	1.000
346	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	1.000
347	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	1.500
348	SORO GLICOSADO 100ML	1.000
349	SORO GLICOSADO 250ML	1.000
350	SORO GLICOSADO 500ML	2.000
351	SORO MANITOL 20% 250ML	300
352	SORO RINGER LACTATO 500ML	1.500
353	SORO RINGER SIMPLES 500ML	1.500
354	TERMÔMETRO DIGITAL	100
355	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	50
356	TIRAS PARA GLICEMIA C/50 UN	2000
357	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO 10MM DE 15M	20
358	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO 12MM DE 15M	20
359	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	30
360	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	30
361	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	30
362	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	30
363	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	30
364	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	30
365	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	30
366	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	30
367	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	30
368	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	30
369	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	30
370	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	30
371	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	300
372	VISEIRA DE PROTEÇÃO	100

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 20.05.2022, não podendo ser prorrogada. **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021. **5. DOS PREÇOS REGISTRADOS** 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante





assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2022. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS** 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 007/2022. **8. DA DIVULGAÇÃO** 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA), 20 de Maio de 2022. **Samuel Paulino Lopes da Silva / Presidente da CPL. BRASFARMA COMERCIAL EIRELI /** Luís Fernando Borges Coelho - RG: 048964452013-3 SESP-MA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$lxv4Iio2Atl

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1. DO OBJETO 1.1 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, através SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público que estará selecionado interessados para cessão do tipo Autorização De Uso de 18 (dezoito) quiosques, a título precário, localizados no Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira, na Vila Franciscano I, para fins de comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, no dia 28 de junho de 2022. 1.1 Assim sendo, este Edital de Convocação tem como objetivos precípuos: a) Autorização de uso do bem público a título precário pelo período de 02 (dois) meses; b) Estimular uma nova compreensão da população acerca da apropriação do espaço público por meio da valorização a atividade econômica local e empreendedora; c) O autorizatário utilizará a área pública exclusivamente para a operação, exploração de atividade econômica de gastronomia e bebidas geral; d) O autorizatário deverá manter em perfeitas condições do referido espaço concedido; **2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS** 2.1. O Chamamento será único e os Termos de Compromissos oriundos da autorização, assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer

tempo. 2.2. As propostas selecionadas terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo. 2.3. O referido objeto seguirá o cronograma abaixo listado: ITEM ETAPA DATA 01 Período de Inscrição De 06/06/2022 à 10/06/2022 02 Divulgação das Inscrições deferidas 14/06/2022 03 Apresentação de Recurso 15/06/2022 04 Resultado dos Recursos 21/06/2022 05 Sorteio 28/06/2022 06 Assinatura do Termo de Autorização de Uso 04/07/2022 2.4. O cronograma supracitado poderá ser alterado mediante aviso prévio no site da Prefeitura Municipal (<https://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br/>) e redes sociais. **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** 3.1. Ao todo serão sorteados, respectivamente, 18 (dezoito) autorizatários para os 18 (dezoito) quiosques disponíveis. 3.2. Se enquadram neste edital Pessoas Físicas, inclusive como Microempreendedores Individuais – MEI's, que exerçam, como atividade principal, direcionamento gastronômico e comércio de bebidas em geral. 3.3. Os proponentes habilitados serão autorizatários de apenas 01 (UM) QUIOSQUE, conforme ordem de sorteio e não poderão deter nenhuma outra autorização/permissão de uso no Município de São Francisco do Brejão - MA. 3.4. Os proponentes interessados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, localizada na Rua Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro, São Francisco do Brejão - MA, CEP: 65.929-000, no período descrito no Item 2.3 deste Edital, entre 09h e 14h, de posse dos seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho: 3.4.1. Todos os Interessados:



a) Formulário, conforme modelo disponibilizado; b) Cópia do RG e CPF ou CNPJ (quando for o caso); c) Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses; 3.4.2. No caso de Microempreendedor – MEI, além dos itens do tópico 3.4.1, os abaixo listados: a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que é sediada e constituída no Maranhão; c) Certidão Negativa do INSS; d) Certidão Negativa do FGTS; e) Prova de Quitação com a Fazenda Nacional; f) Prova de Quitação com a Fazenda Estadual; g) Prova de Quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado; 3.5. Os trabalhos relativos ao presente Edital serão conduzidos, precipuamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; 3.6. Servidores públicos, funcionários, estagiários e terceirizados lotados ou cedidos para a o Município de São Francisco do Brejão não poderão submeter propostas para o Edital; 3.7. Para fins de valorização da economia local, somente poderão participar Proponentes residentes e/ou domiciliados e/ou com sede/filial no Município de São Francisco do Brejão - MA. 3.8. Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas neste Edital, e preencherem o pré-requisito do Item supracitado estarão aptos e participarão do processo de seleção. 3.9. A seleção das propostas que terão autorização para uso do espaço se dará por meio de sorteio, que será público e realizado presencialmente ou por videoconferência amplamente divulgada. 3.10. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado. 4. DAS RESPONSABILIDADES 4.1 Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso. 4.2 Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de São Francisco do Brejão e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde. 4.3 É de responsabilidade do proponente todos os suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Compromisso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará em suspensão da autorização de uso. 4.4 O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico acarretará na suspensão da

autorização de uso e das demais sanções constantes no Termo de Compromisso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção). 4.5 É vedada a transferência para terceiros do objeto deste edital de convocação. 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 5.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza. 5.2 Será cobrada uma taxa única no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para todos os autoritários selecionados. 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. 5.4 Constituem anexo do presente Edital: a) Modelo de Requerimento; b) Minuta do Termo de Autorização; São Francisco do Brejão, 25 de maio de 2022. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal. ANEXO A – REQUERIMENTO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 (AUTORIZAÇÃO DE USO – QUIOSQUES DO PARQUE DE VAQUEJADA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/INTERESSADO: 1. NOME DO REQUERENTE: 2. CPF/CNPJ: 3. RG: 4. ENDEREÇO: 5. CONTATO: 6. E-MAIL: 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 8. DOCUMENTOS EM ANEXO: São Francisco do Brejão, 25 de maio de 2022. Requerente ANEXO B – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Termo de Autorização de Uso nº ____/2022. Termo de Autorização de Uso que fazem entre si o Município de São Francisco do Brejão e O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.616.680/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, doravante denominado MUNICÍPIO AUTORIZADOR, e o Sr(a). _____, portador da CI n. _____, e do CPF n. _____, doravante denominada AUTORIZATÁRIO, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo objetiva a Autorização de Uso de bem público, a título gratuito, de quiosque localizado no Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira, na Vila Franciscano I, para fins de comercialização de produtos alimentícios e bebidas em

geral, no dia 03 de junho de 2022, conforme cronograma do evento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** 2.1 A autorizatária compromete-se: a) Manter os alimentos, que serão vendidos no bem objeto de autorização em temperaturas adequadas (frio ou estufa quente) e expostos e/ou oferecidos ao consumidor de forma higiênica e protegida de sujidades e contaminantes. b) Utilizar equipamentos adequados para manipulação dos alimentos; c) Manipular os alimentos com bons hábitos higiênicos, sem fumos; d) Manter recipientes para coleta de lixo, revestidos internamente com sacos plásticos específicos para tal finalidade, substituindo-os sempre que necessário e acondicionando o material recolhido em local próprio. e) Limpar e higienizar a área no entorno do quiosque, com manutenção constante durante o horário integral dos dias de eventos promovidos pelo Município ou por terceiro; f) Não comercializar bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, fixando cartaz sobre essa proibição em local de fácil visibilidade; g) Observar todos os critérios e exigências do corpo de bombeiros; h) Servir-se do bem para o uso convencionado, compatível com a sua natureza e com os fins a que se destina; i) Restituir o bem, ao final do prazo estabelecido (se cabível), completamente desocupado de pessoas e coisas; j) Levar ao conhecimento dos órgãos de Segurança Pública toda e qualquer turbacão ou esbulho de terceiros; k) Permitir o uso do bem quando de promoções ou eventos do Município. l) Responder pelos danos materiais causados ao bem objeto desta autorização de uso; m) Se responsabilizar pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação; 2.2 É vedado à Autorizatária: a) Utilizar o bem para outra finalidade que não a comercialização de alimentos e bebidas, ou ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente autorização de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do Município Autorizador. b) Manter, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. c) Pichações **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES** 3.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar à AUTORIZATÁRIA as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento: a) Advertência; b) Multa, no valor 01 (hum) à 03 (três) salários mínimos. c)

Revogação da Autorização de Uso; 3.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do MUNICÍPIO, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim. **CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO** 4.1. Constituem motivos para a revogação da presente autorização de uso: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie; b) O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo MUNICÍPIO; c) O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo; d) A dissolução da autorizatária, em caso de ser pessoa jurídica; e) A alteração das finalidades institucionais da autorizatária sem prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO; f) Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato; g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da autorização de uso; 4.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 4.3. Revogada a autorização de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 10 (dez) dias para a desocupação completa e entrega do espaço existente nos moldes pactuados. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** 5.1 O prazo de vigência da referida Autorização de Uso será de 03 (três meses), a contar da sua assinatura. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 6.1. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da autorizatária, correndo às suas expensas as despesas correspondentes. 6.2. Havendo risco para a segurança dos usuários, o MUNICÍPIO poderá exigir a imediata paralisação das atividades da autorizatária, bem como a completa desocupação do imóvel. 6.3. A AUTORIZATÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do



descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município. 6.4. Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de vistoriar a área objeto desta autorização, mediante comunicação por escrito, ajustando previamente data e horário com a AUTORIZATÁRIA. 6.5. Eventuais pendências decorrentes da autorização de uso serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO 7.1. Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Açailândia para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente autorização de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. 7.2. Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Autorização de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e eficácia. São Francisco do Brejão, 25 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO AUTORIZATÁRIA TESTEMUNHAS:

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: 0xnvnsqpk9820220531140520





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:31.05.2022 17:12

